



ÉPOCA 2016/2017

21/02/2017

**NOTA INFORMATIVA**

**Nº 093**

## GABINETE TÉCNICO

### SELEÇÃO DISTRIITAL FUTEBOL DE SETE FEMININA SUB 16

#### Jogo-Treino de Observação

23 de Fevereiro de 2017, 19h45m

*Campo do CER Tenente Valdez, Paiã, Odivelas*

Para conhecimento dos clubes e demais interessados, divulgamos as convocadas para o jogo-treino em referência:

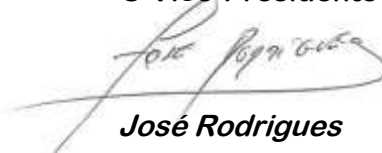
CASA PIA A.C.	(03) -	Carolina Duque, Inês Sommer e Patrícia Barreiros;
C. FUTEBOL BENFICA	(01) -	Inês Amaral;
F.C. ALVERCA	(01) -	Patrícia Leitão;
G.D. ESTORIL PRAIA	(02) -	Ana Beatriz Amador e Tatiana Marques;
S.C.U. TORREENSE	(02) -	Adriana Rodrigues e Raquel Ferreira;
SPORTING C.P.	(10) -	Alicia Correia, Andreia Jacinto, Carolina Beckert, Carolina Jóia, Iva Vieira, Joana Prazeres, Margarida Caniço, Mariana Diogo, Mariana Rosa e Vera Cid;

A concentração será no dia *23.02.2017 (Quinta-Feira) às 19H00 no Campo do CER Tenente Valdez, na Paiã, em Odivelas*, devendo as jogadoras apresentar-se munidas de chuteiras, caneleiras, toalha e Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, sendo dispensadas após o jogo-treino.

- *OS CLUBES COM JOGADORAS LESIONADAS OU CUJO ESTADO DE SAÚDE AS DÊ COMO INAPTAS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA, DEVERÃO INFORMAR O GABINETE TÉCNICO DA A.F.L. (COORDENADOR TÉCNICO: 914322685 / GERAL: 213224870), TENDO AS MESMAS QUE COMPARECER NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO À HORA INDICADA A FIM DE SEREM OBSERVADAS PELO DEPARTAMENTO CLÍNICO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA, SALVO, SE O MESMO CONSIDERAR A SUA PRESENÇA DESNECESSÁRIA.*
- *AS FALTAS INJUSTIFICADAS SERÃO PENALIZADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR (ARTIGOS 113º E 114º).*
- *A A.F.L. PASSA DECLARAÇÕES PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.*

A DIREÇÃO DA A.F.L.

O Vice-Presidente



José Rodrigues



**SOLICITAMOS, TAMBÉM, A VOSSA MAIOR ATENÇÃO PARA O R.P.O. RELATIVAMENTE ÀS SELEÇÕES DISTRITAIS**

## **103.A – SELEÇÕES DISTRITAIS**

**103.A.01** – Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da AFL não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

**103 A.02** - No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogador(es) selecionado(s) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes, devendo ser realizados de acordo com o ponto 104.03.

**103 A.03** - Os pedidos terão que ser efetuados no dia imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.